

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS Nº 032/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, CONTRATANTE, A COMO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TBI SEGURANÇA LTDA.

Processo: 23117.002552/2010-21

Pregão Presencial: 032/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, em atendimento às unidades gestoras "UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA" (CNPJ nº 25.648.387/0001-18) e "HOSPITAL DE CLÍNICAS" (CNPJ nº 25.648.387/0002-07), Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa TBI SEGURANÇA LTDA, com sede na cidade de Berilo, Estado de Minas Gerais, situada a Rua São Joaquim, nº 19, Bairro Leliveldia, CEP 39.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.224/0001-22, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr. Igor Tarciano Timo, portador da Cédula de Identidade nº MG10417858 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 013.749.046-19, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.02252/2010-21, na modalidade Pregão Presencial nº 032/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 6 (seis) meses, de 01/07/2013 a 31/12/2013, sem reajuste de preços, e alterar a razão social da CONTRATADA, conforme justificativa anexada nas folhas 1788 a 1792 e 1812 a 1816 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

PARÁGRAFO ÚNICO

A razão social da CONTRATADA passa a ser TBI SEGURANÇA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor mensal permanecerá em R\$ 314.125,20 (trezentos e quatorze mil cento e vinte e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES **DIVISÃO DE CONTRATOS**



cinco reais e vinte centavos), e o valor global do contrato (referente a 6 meses) será R\$ 1.884.751,20 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

Hospital de Clínicas (UG: 150233)

Empenho:

2013NE800117-03

Projeto/Atividade:

65036

Elemento de Despesa:

339037

Fonte de Recursos:

6151130677

UFU (UG: 154043)

Empenho:

2013NE800679-03

Projeto/Atividade:

61845

Elemento de Despesa:

339037

Fonte de Recursos:

112

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a CLÁUSULA SEXTA do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de R\$ 94.237,56 (noventa e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) - 5% sobre o valor acrescido.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de junho de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Elmiro Santos Resende

Reitor

TBI SEGURANÇA EIRELI

Igor Tarciano Timo Proprietário

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 03618563698

Nome: Fernando Faria de Lima

CPF: 040.903.486-09